



## Relação das Comissões de Licitações

Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio					
NOME	CPF	PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA
José Inácio da Silva Filho	703.686.904-66	115/2023	Pregoeiro	16/08/2023	16/08/2024
		089/2024	Pregoeiro	24/05/2024	24/05/2025
		176/2024	Agentes de Contratação e Pregoeiro	30/10/2024	30/10/2025
Josimar Josuel do Nascimento	097.382.934-64	115/2023	Pregoeiro	16/08/2023	16/08/2024
		089/2024	Pregoeiro	24/05/2024	24/05/2025
		176/2024	Agentes de Contratação e Pregoeiro	30/10/2024	30/10/2025
Kaic Firmo de Moura	090.231.524-25	115/2023	Pregoeiro	16/08/2023	16/08/2024
Marcela Karyne de Araújo Cabral	062.711.444-03	115/2023	Pregoeiro	16/08/2023	16/08/2024
		089/2024	Pregoeiro	24/05/2024	24/05/2025
		176/2024	Agentes de Contratação e Pregoeiro	30/10/2024	30/10/2025
Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante	764.908.904-53	115/2023	Equipe de Apoio	16/08/2023	16/08/2024
		089/2024	Equipe de Apoio	24/05/2024	24/05/2025



		176/2024	Equipe de Apoio	30/10/2024	30/10/2025
José Aelson Tavares Neto	115.376.694-94	115/2023	Equipe de Apoio	16/08/2023	16/08/2024
Dennys Emanuel Tavares Silva	054.978.864-69	089/2024	Pregoeiro	24/05/2024	24/05/2025
		176/2024	Agentes de Contratação e Pregoeiro	30/10/2024	30/10/2025
Lucas Antônio da Silva	139.015.734-29	089/2024	Equipe de Apoio	24/05/2024	24/05/2025
		176/2024	Membro substituto da Equipe de Apoio	30/10/2024	30/10/2025
Débora Vitória Jordão Tavares	117.460.734-38	089/2024	Membro substituto da Equipe de Apoio	24/05/2024	24/05/2025
		176/2024	Membro substituto da Equipe de Apoio	30/10/2024	30/10/2025
Remerson Eduardo de Lima Silva	028.288.174-31	176/2024	Equipe de Apoio	30/10/2024	30/10/2025



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

NOME	CPF	PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA
José Inácio da Silva Filho	703.686.904-66	115/2023	Membro	16/08/2023	16/08/2024
		039/2024	Membro	27/02/2024	16/08/2024
		089/2024	Presidente	24/05/2024	24/05/2025
		176/2024	Presidente	30/10/2024	30/10/2025
Josimar Josuel do Nascimento	097.382.934-64	089/2024	Membro	24/05/2024	24/05/2025
		176/2024	Membro	30/10/2024	30/10/2025
Kaic Firmo de Moura	090.231.524-25	039/2024	Membro	27/02/2024	16/08/2024
Marcela Karyne de Araújo Cabral	062.711.444-03	039/2024	Membro Substituto	27/02/2024	16/08/2024
		089/2024	Membro Substituto	27/02/2024	16/08/2024
		176/2024	Membro Substituto	30/10/2024	30/10/2025
Jozeilda Grinauria Menino	493.798.874-34	039/2024	Membro/Membro Substituto	27/02/2024	16/08/2024
José Aelson Tavares Neto	115.376.694-94	039/2024	Membro Substituto	27/02/2024	16/08/2024
Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante	764.908.904-53	115/2023	Membro	16/08/2023	16/08/2024
Dennys Emanuel Tavares Silva	054.978.864-69	089/2024	Membro	24/05/2024	24/05/2025
		176/2024	Membro	30/10/2024	30/10/2025



Documento Assinado Digitalmente por: SERGIO PROCOPIO COELHO DA SILVA KARYNE TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: eb806e93-f12d-42a1-b68e-cc093532a6c3d

**PORTARIA GP Nº 115/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:

I - Membros: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904 -66; Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante - CPF: 764.908.904 -53; e Kaic Firmo de Moura - CPF: 090.231.524 -25.

II - Membros Substitutos: Josimar Josuel do Nascimento – CPF: 097.382.934-64 e Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF 062.711.444-03.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Os Pregoeiros e equipes de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

I - Pregoeiros: Josimar Josuel do Nascimento – CPF: 097.382.934-64; Kaic Firmo de Moura - CPF: 090.231.524 -25; Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF: 062.711.444 -03; e José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904 -66.

II - Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904 -53, e José Aelson Tavares Neto - CPF: 115.376.694 -94

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE88-FE9C-7D28-0786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 16/08/2023 18:00:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/EE88-FE9C-7D28-0786>



**PORTARIA GP Nº 039/2024.**

Altera a portaria: GP nº 115/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Portaria GP nº 115/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 2º.** .....

(...)

**I - Membros: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904-66; Jozeilda Grinauria Menino – CPF: 493.798.874-34 e Kaic Firmo de Moura - CPF: 090.231.524 -25.**

(...)

**Art. 3º.** .....

(...)

**II – José Aelson Tavares Neto – CPF: 115.376.694-94 e Jozeilda Grinauria Menino – CPF: 493.798.874-34.”**

**Art. 2º.** As alterações contidas nesta Portaria produzirão efeitos durante o período de 30 dias, contados a partir da data de sua expedição, e após transcorrido esse prazo a redação contida na portaria originária permanecerá inalterada.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28/02/2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 27 de fevereiro de 2024.

Edilson Tavares de Lima  
Prefeito Constitucional





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: SERGIO PROCOPPIO COLIN DA SILVA CARVALHO  
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eb806e93-f72d-42a1-b68e-cc09332a6c3d

Código para verificação: 1CD3-2264-3F71-132B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 04/03/2024 16:15:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/1CD3-2264-3F71-132B>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD89-D832-B85C-6FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 28/05/2024 09:18:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/CD89-D832-B85C-6FD1>



§ 2º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 24 de maio de 2024.

Edilson Tavares de Lima  
Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD89-D832-B85C-6FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 28/05/2024 09:18:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/CD89-D832-B85C-6FD1>



**PORTARIA GP Nº 176/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão de Contratação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

**Art. 2º** - Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio previstos no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passam a ser compostos da seguinte forma:

**I – Agentes de Contratação e Pregoeiros: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904-66; Josimar Josuel do Nascimento – CPF: 097.382.934-64; Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF: 062.711.444-03; Dennys Emanuel Tavares Silva – CPF: 054.978.864-69.**

**II - Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904-53 e Remerson Eduardo de Lima Silva – CPF: 028.288.174-31.**

**III - Membros Substitutos da Equipe de Apoio: Débora Vitória Jordão Silva - CPF: 117.460.734-38 e Lucas Antônio da Silva – CPF: 139.015.734-29.**

§ 1º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - A Comissão de Contratação prevista no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passa a ser composta da seguinte forma:

**I – Presidente: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904-66; Membros: Dennys Emanuel Tavares Silva – CPF: 054.978.864-69; Josimar Josuel do Nascimento – CPF: 097.382.934-64.**

**II - Membros Substitutos: Marcela Karyne de Araújo Cabral - CPF: 062.711.444-03.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E71-0F05-5626-22E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 02/11/2024 17:58:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte,  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/7E71-0F05-5626-22E4>



§ 1º - Os processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais, exceto o Diálogo Competitivo, serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo presidida por um deles, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância às disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 089/2024.

- Publique-se,
- Registre-se,
- Cumpre-se.

Toritama, 30 de outubro de 2024.

Edilson Tavares de Lima  
Prefeito.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E71-0F05-5626-22E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÉDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 02/11/2024, 17:58:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toitama.1doc.com.br/verificacao/7E71-0F05-5626-22E4>